

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Proc. TC 027.545/2017-2
Tomada de Contas Especial

Parecer

Esta representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento alvitrada pela Unidade Técnica (Peças 63 a 65), sugerindo, todavia, que o julgamento pela irregularidade das contas do Senhor Clidenor José da Silva tenha por fundamento o art. 16, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei n.º 8.443/1992.

Ministério Público de Contas, 6 de maio de 2020.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral